PROMOÇÃO
“ACELERE COM O PORTO BANK”

Certificado de Autorização
Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF
nº 05.053873/2026

REGULAMENTO

1. **PROMOTORAS**

1.1. A promoção intitulada **“ACELERE COM O PORTO BANK”** é realizada na Modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, pela (i) **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (“Promotora Mandatária” e/ou “PORTO”), inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1.489/Rua Guaianases, 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001, São Paulo/SP, em parceria com (ii) **PORTOSEG S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (“Promotora Aderente” ou “PORTO BANK”), inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.600/0001-10, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 618, 4º Andar, Lado A, Campos Elíseos, CEP 01217-001, São Paulo/SP, doravante denominadas em conjunto “Promotoras”.

2. **ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

2.1. A promoção será realizada por meio de etapas digitais integradas à realização de ativação física e presencial, estruturada da seguinte forma:

(i) **Etapas Digitais Prévias**: O cumprimento dos requisitos de engajamento, consistentes em seguir o perfil oficial **@PortoBank** no *Instagram*, realizar o *download* do **Aplicativo da PORTO** (“App PORTO”), efetuar o respectivo cadastro de usuário no aplicativo e resgatar o voucher promocional da ação; e

(ii) **Ativação Presencial**: A validação dos requisitos digitais, o preenchimento do cadastro e o acionamento da Roleta Digital, que ocorrerão **exclusivamente no estande temático do PORTO BANK** instalado no **Parque Ibirapuera**, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, S/N, Vila Mariana, São Paulo/SP, **com acesso principal pelo Portão 10**.

3. **PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO E ATIVAÇÃO**

3.1. O **período de participação** será o compreendido entre a **8h do dia 04 de novembro de 2026** e as **18h do dia 08 de novembro de 2026** (horário oficial de Brasília), abrangendo tanto a realização das etapas digitais prévias quanto a ativação presencial no estande.

3.1.1. **Horário e Local da Ativação Presencial:** Inserida no período total de participação acima descrito, a ativação presencial para conferência, cadastro e giro da Roleta Digital ocorrerá exclusivamente no estande oficial da promoção instalado no Parque Ibirapuera (São Paulo/SP), de 04 a 08 de novembro de 2026, **diariamente, das 8h às 18h** (horário oficial de Brasília), ficando a abertura das filas e a participação sujeitas ao horário de funcionamento e ao estoque disponível de prêmios.

3.1.2. Ressalva-se que, embora as etapas digitais prévias possam ser realizadas de forma ininterrupta ao longo de todo o período de participação da promoção, **o acionamento da Roleta Digital ocorrerá exclusivamente de forma presencial**, no estande oficial da promoção instalado no Parque Ibirapuera. O giro da roleta fica condicionado à validação prévia dessas etapas pela equipe de promotores de atendimento e ao preenchimento de um **cadastro presencial específico da ativação no *tablet***, respeitados os dias e horários de ativação previstos neste Regulamento.

3.2. **O mero cumprimento das etapas digitais prévias não garante a contemplação ou recebimento de prêmio, tampouco confere direito a giros remotos na Roleta Digital fora do local, das datas, da validação física presencial e dos horários estipulados para a ativação no Parque Ibirapuera.**

3.3. A **promoção poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os prêmios disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data e horários previstos para o seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão comunicados por meio do App PORTO.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. A promoção é aberta a qualquer interessado (clientes e não clientes da PORTO e do PORTO BANK), sendo destinada **exclusivamente a pessoas físicas**, ficando expressamente vedada a participação de pessoas jurídicas. Para participar, o interessado deve cumprir, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

(i) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e plena capacidade civil;

(ii) Estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e residir em território nacional;

(iii) Seguir o perfil oficial **@PortoBank** no *Instagram*;

(iv) Efetuar o *download* do App PORTO em seu dispositivo móvel e obter o respectivo voucher promocional de acesso à promoção;

(v) **Estar presencialmente no estande oficial da promoção no Parque Ibirapuera (São Paulo/SP)**, durante o período de 04 a 08 de novembro de 2026, e dentro do horário de ativação; e

(vi) Cumprir integralmente todas as demais condições, limites e procedimentos previstos neste Regulamento.

4.2. A participação na promoção é voluntária, pessoal, intransferível e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens, condições e disposições deste Regulamento.

5. OBJETIVO

5.1. A promoção tem como objetivo distribuir **602 (seiscentos e dois) prêmios distintos**, limitados a esta quantidade. Os participantes elegíveis que realizarem o giro na Roleta Digital **poderão ou não ser contemplados**, a depender do resultado obtido no giro, uma vez que a roleta contempla faixas não premiadas. A entrega dos prêmios está estritamente vinculada ao estoque disponível e ao resultado da interação do participante com a ferramenta.

6. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Para participar, o interessado deverá comparecer ao estande da promoção no Parque Ibirapuera (São Paulo/SP) durante o período de ativação e executar, cumulativamente, as seguintes etapas:

(i) **Etapa 1 (Rede Social)**: Estar seguindo ou passar a seguir o perfil oficial **@PortoBank** no *Instagram*;

- O perfil no *Instagram* deve ser de titularidade do participante e corresponder ao seu **perfil pessoal**. **Estarão sujeitos à desclassificação, sob critério de avaliação do PORTO BANK**: (i) perfis falsos ("*fakes*"); (ii) perfis comerciais; (iii) perfis estrangeiros; (iv) perfis de celebridades ou fã-clubes; (v) perfis sem foto de identificação ou que não guardem relação com a identidade civil ou comercial do participante.

(ii) **Etapa 2 (*Download* do App)**: Efetuar o *download* do App PORTO em seu *smartphone* (disponível gratuitamente para iOS e Android), no qual deverá acessar a aba promocional para resgate e exibição do **voucher digital exclusivo da ativação**;

- **Caso o interessado já possua conta ativa e cadastro prévio no aplicativo, bastará apenas efetuar o respectivo *login***.

- Em qualquer dos casos, o interessado deverá acessar a aba promocional designada para resgate e exibição do voucher digital exclusivo da ativação.

(iii) **Etapa 3 (Validação e Cadastro)**: Apresentar a comprovação do cumprimento das anteriores à equipe de promotores no estande e, em seguida, efetuar seu cadastro no *tablet* disponibilizado, inserindo obrigatoriamente: **nome completo**, **número de inscrição no CPF** e **telefone celular com DDD**, manifestando expressa adesão e concordância aos termos deste Regulamento; e

(iv) **Etapa 4 (Acionamento da Roleta Digital)**: Concluído e validado o cadastro presencial no *tablet*, o interessado acionará a Roleta Digital interativa na tela do dispositivo, momento em que adquirirá formalmente a condição de participante da presente promoção, a qual determinará, de forma instantânea e aleatória, o resultado de sua jogada, **ficando ciente de que nem todas as posições da roleta resultam em contemplação**. Os possíveis desfechos da roleta compreendem:

- **Posição Premiada**: Indicará o prêmio conquistado pelo participante, conforme disponibilidade de estoque;

- **Opção "*Tente Novamente*"**: Permitirá ao participante realizar de imediato 1 (um) novo giro consecutivo na tela do *tablet*, como mera continuidade de sua única participação já validada, sem necessidade de novo cadastro, reinserção de dados ou apresentação de outro voucher; ou

- **Opção "*Não foi dessa vez*"**: Encerrará definitivamente a participação, sem direito ao prêmio, premiação compensatória ou nova rodada.

6.2. **Limite de Participação:** Cada participante, identificado pelo número de seu CPF, terá direito a **apenas 1 (uma) rodada na Roleta Digital durante todo o período de participação da promoção**, sendo vedada a duplicidade de cadastros. O sistema bloqueará automaticamente qualquer tentativa de novo cadastro/giro com o mesmo CPF.

6.3. Caso, por qualquer razão técnica ou operacional alheia à vontade do interessado, ocorra interrupção do cadastramento presencial ou do acionamento da Roleta Digital no *tablet*, de modo que a operação não seja concluída e o resultado não seja gerado, o procedimento poderá ser reiniciado de imediato com o auxílio da equipe de promotores no estande, mantendo-se a validade do voucher promocional resgatado no App PORTO, **desde que não tenha sido gerado qualquer resultado na Roleta Digital e não se configure hipótese de duplicidade de contemplação**, respeitados, em todo caso, o período e os horários de funcionamento da ativação presencial.

6.3.1. Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de cadastro, o PORTO BANK se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro e acionamento da Roleta Digital para fins de manutenção, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades com a maior brevidade possível.

7. DA ROLETA DIGITAL E APURAÇÃO INSTANTÂNEA

7.1. A distribuição dos prêmios será operada por meio de contador simples, nos moldes do Artigo 24, § 1º, do Decreto nº 70.951/72, e processada de forma previamente definida pelo sistema da promoção, de acordo com a ordem de participação, e informada previamente à SPA/MF.

7.2. Os participantes elegíveis poderão interagir com a Roleta Digital, acionada via clique, sendo que a contemplação está sujeita à existência de prêmio designado para aquele exato momento da participação, à disponibilidade de estoque e ao limite de 1 (um) prêmio por CPF.

7.3. As fatias exibidas na Roleta Digital têm caráter exclusivamente ilustrativo e lúdico, servindo apenas para a indicação visual do prêmio designado pela ordem sistêmica de participação.

7.4. O resultado da participação será revelado em tempo real na tela do *tablet* imediatamente após o encerramento do giro da roleta.

7.5. Na hipótese de o participante contemplado pelo critério do contador simples vir a ser desclassificado, independentemente do motivo, o prêmio correspondente retornará imediatamente à fila sistêmica da promoção, sendo automaticamente atribuído ao **próximo participante elegível subsequente** que concluir validamente o giro da Roleta Digital no sistema, mantendo-se a partir de então a cadência regular de pulos originalmente parametrizada e informada à SPA/MF, até o esgotamento do estoque previsto

7.6. Na ocorrência de eventos de caso fortuito ou de força maior que inviabilizem, interrompam ou impeçam, total ou parcialmente, a realização da ativação presencial no estande da promoção no Parque Ibirapuera, incluindo, mas não se limitando a tempestades, intempéries climáticas severas, alagamentos, interrupções sistêmicas prolongadas de infraestrutura elétrica ou de telecomunicações no parque, determinações das autoridades públicas ou ordens da administração do parque, o PORTO BANK poderá, em caráter excepcional, determinar a suspensão temporária ou o encerramento definitivo da referida ativação.

7.6.1. Na hipótese de encerramento definitivo antecipado da ativação presencial por motivo de força maior ou caso fortuito que impeça a continuidade regular da participação na promoção, todos os interessados serão comunicados por meio do App PORTO, sendo certo que o valor correspondente aos prêmios remanescentes, portanto não distribuídos, será recolhido pelo PORTO BANK ao Tesouro Nacional.

8. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Concluído o giro da Roleta Digital com indicação premiada, a contemplação será imediata e definitiva, ocorrendo a entrega do prêmio em mãos ao participante no mesmo ato, de forma

presencial, gratuita e livre de qualquer ônus, perante a equipe de promotores no estande do Parque Ibirapuera.

8.2. A atribuição dos prêmios é automática e vinculada estritamente ao resultado exibido pelo sistema ao término do giro da Roleta Digital no *tablet*, não podendo o participante, sob nenhuma hipótese, escolher, pleitear troca, requerer a conversão em dinheiro ou solicitar a substituição do item recebido.

8.3. Uma vez entregue o prêmio, cessa integralmente a responsabilidade do PORTO BANK sobre o respectivo item, correndo por conta exclusiva do contemplado a sua guarda, conservação e transporte. O PORTO BANK não se responsabilizará e não realizará, sob qualquer hipótese ou pretexto, a reposição, reemissão, troca ou indenização do prêmio em decorrência de perda, furto, roubo, extravio, esquecimento, dano acidental ou perecimento ocorrido após a sua efetiva entrega.

8.4. A responsabilidade do PORTO BANK para com os contemplados na Roleta Digital encerrar-se-á com a entrega dos prêmios nos termos acima.

8.5. Ao final do período de participação, havendo prêmios não entregues, os respectivos valores serão recolhidos pelo PORTO BANK aos Cofres da União, no prazo legal.

9. DOS PRÊMIOS

9.1. Na promoção será distribuído um total de **602 (seiscentos e dois) prêmios**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Descrição do Prêmio	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Boné McLaren Lifestyle Partner - Antracito - Fórmula 1 - Cobranded	88	R$ 113,05	R$ 9.948,40
Boné McLaren Premium Partner - Papaya - Fórmula 1 - Cobranded	88	R$ 113,05	R$ 9.948,40
Boné McLaren Premium Partner - Preto - Fórmula 1 - Cobranded	88	R$ 113,05	R$ 9.948,40
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - 2XL	1	R$ 332,50	R$ 332,50
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - G (L)	8	R$ 332,50	R$ 2.660,00
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - GG (XL)	3	R$ 332,50	R$ 997,50
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - Média (M)	5	R$ 332,50	R$ 1.662,50
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - P (S)	1	R$ 332,50	R$ 332,50
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - 2XL	2	R$ 332,50	R$ 665,00
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - G (L)	17	R$ 332,50	R$ 5.652,50

Descrição do Prêmio	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - GG (XL)	3	R$ 332,50	R$ 997,50
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - Média (M)	5	R$ 332,50	R$ 1.662,50
Camisa Polo McLaren Lifestyle Partner em Piquet de Algodão - Preta - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - P (S)	2	R$ 332,50	R$ 665,00
Camisa Polo Premium Partner - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - 2XL	1	R$ 299,25	R$ 299,25
Camisa Polo Premium Partner - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - G (L)	9	R$ 299,25	R$ 2.693,25
Camisa Polo Premium Partner - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - GG (XL)	3	R$ 299,25	R$ 897,75
Camisa Polo Premium Partner - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - Média (M)	5	R$ 299,25	R$ 1.496,25
Camisa Polo Premium Partner - Feminina - Fórmula 1 - Cobranded - P (S)	1	R$ 299,25	R$ 299,25
Camisa Polo Premium Partner - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - 2XL	2	R$ 299,25	R$ 598,50
Camisa Polo Premium Partner - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - G (L)	17	R$ 299,25	R$ 5.087,25
Camisa Polo Premium Partner - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - GG (XL)	3	R$ 299,25	R$ 897,75
Camisa Polo Premium Partner - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - Média (M)	5	R$ 299,25	R$ 1.496,25
Camisa Polo Premium Partner - Masculina - Fórmula 1 - Cobranded - P (S)	2	R$ 299,25	R$ 598,50
Guarda-chuva Premium Partner 2026 - Fórmula 1 - Cobranded	66	R$ 332,50	R$ 21.945,00
Mochila McLaren Premium Partner - Fórmula 1 - Cobranded	36	R$ 365,75	R$ 13.167,00
Suéter McLaren Partner Lifestyle com Zíper 1/4 - Unissex - Fórmula 1 - Cobranded - 2XL	2	R$ 339,15	R$ 678,30
Suéter McLaren Partner Lifestyle com Zíper 1/4 - Unissex - Fórmula 1 - Cobranded - G (L)	23	R$ 339,15	R$ 7.800,45
Suéter McLaren Partner Lifestyle com Zíper 1/4 - Unissex - Fórmula 1 - Cobranded - GG (XL)	26	R$ 339,15	R$ 8.817,90
Suéter McLaren Partner Lifestyle com Zíper 1/4 - Unissex - Fórmula 1 - Cobranded - Média (M)	5	R$ 339,15	R$ 1.695,75
Toalha Partner 2026 - Fórmula 1 - Cobranded	85	R$ 186,20	R$ 15.827,00
TOTAL GERAL	**602**	**—**	**R$ 129.768,80**

9.2. O valor total da premiação a ser distribuída nesta promoção é de **R$ 129.768,80 (cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

9.2.1. O valor dos prêmios ora indicado foi estimado com base no valor de mercado em vigor na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que tal valor poderá

sofrer variações em razão de oscilações do mercado cambial e inflação. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído aos prêmios, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento dos prêmios ora descritos, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

9.2.2. O PORTO BANK se compromete a comprovar a propriedade dos prêmios com até 8 (oito) antes do início da promoção, cujos documentos serão apresentados à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.3. Em nenhuma hipótese o prêmio conquistado poderá ser convertido em dinheiro, tampouco trocado por outro produto, serviço, ou transferido a terceiros, sendo a premiação pessoal e intransferível.

9.4. Na eventualidade de qualquer dos modelos de prêmio descritos na tabela acima sofrer descontinuidade ou esgotamento de lote por parte do fabricante ou fornecedor oficial, o PORTO BANK reserva-se o direito de substituí-lo por outro item equivalente em especificações técnicas, funcionalidade e valor de mercado, mediante comunicação prévia aos participantes e comunicação formal à SPA/MF.

10. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

10.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do App PORTO, do site www.portoseguro.com.br, mídias sociais, materiais impressos, materiais de venda e demais canais de divulgação, a critério da PORTO e do PORTO BANK.

10.2. O Regulamento completo, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF, estará disponível no site https://www.portoseguro.com.br/cartao-de-credito, durante todo o período de vigência desta, de forma que a PORTO e o PORTO BANK solicitam dispensa de aposição do número do Certificado de Autorização SPA/MF nos demais materiais de divulgação.

11. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. **Não poderão participar da promoção**: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem aos requisitos do item 4.1.; e (iii) quaisquer pessoas diretamente envolvidas em seu planejamento e execução, incluindo aquelas vinculadas à PORTO, agência de propaganda e promoção, escritório de advocacia e quaisquer outras empresas diretamente envolvidas com a criação, produção e execução da promoção. Todos aqui mencionados, quando identificados, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.

11.2. **Serão desclassificadas a qualquer momento:** (i) as pessoas impedidas de participar acima indicadas; (ii) aqueles que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; e (iii) as participações efetuadas por meio de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

11.3. Fica, desde já, estabelecido que todos os cadastros e participações poderão ser auditados a qualquer tempo pelo PORTO BANK, a fim de que seja verificado o integral cumprimento das condições de elegibilidade e participação, sob pena de desclassificação.

11.3.1. Para resguardar a integridade e a conformidade da promoção, o PORTO BANK ou sua equipe de promotores no estande poderá, a qualquer momento e notadamente

no ato do atendimento presencial no Parque Ibirapuera, solicitar que o participante apresente documento oficial de identificação com foto e CPF, comprovando sua identidade e o regular cumprimento de todas as etapas previstas neste Regulamento.

11.3.2. Caso seja constatado qualquer indício de fraude, uso de dados de terceiros, manipulação sistêmica da Roleta Digital, duplicidade de cadastro por um mesmo CPF ou descumprimento das regras deste Regulamento, o PORTO BANK poderá sumariamente desclassificar o envolvido, a qualquer tempo, sem que lhe assista direito à realização de novo giro, entrega ou manutenção de prêmio.

11.3.3. Na hipótese de solicitação de documentos ou esclarecimentos no estande, a conferência dar-se-á preferencialmente de forma física e imediata perante a equipe de atendimento. Caso a verificação ocorra após o atendimento ou em caráter de auditoria extraordinária, os documentos poderão ser solicitados via canal eletrônico oficial (e-mail ou aplicativo). A recusa injustificada em apresentá-los, ou a exibição de documentos com indícios de adulteração, rasura ou ilegibilidade, ensejará a imediata desclassificação do participante.

11.3.4. O mero *download* do App PORTO, o seguimento do perfil em rede social ou o simples resgate do voucher promocional não garantem a regularidade da participação nem conferem direito à premiação, ficando a validade da jogada estritamente condicionada ao atendimento cumulativo de todos os requisitos de elegibilidade e à participação presencial no estande nos termos deste Regulamento.

11.4. Não serão consideradas válidas as participações que não atenderem aos prazos, requisitos e condições ora estabelecidos, tampouco, será admitida qualquer outra forma de participação na promoção, senão a descrita no Regulamento.

11.5. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade de participação na promoção, não respondendo a PORTO ou o PORTO BANK por eventuais equívocos do interessado/participante.

11.6. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro do participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a contemplação na Roleta Digital, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo PORTO BANK em face do infrator.

11.7. Caberá ao PORTO BANK, ainda, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

12.1. Ao se cadastrar na promoção, o participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que a PORTO e o PORTO BANK poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas na promoção; controlar a distribuição de prêmios; prestar contas à SPA/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar a promoção; e enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação na promoção, por e-mail, SMS, e/ou WhatsApp, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

12.2. A PORTO e o PORTO BANK garantem que todas as informações coletadas para fins de participação na promoção estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

12.3. Os participantes poderão, a qualquer momento, exercer seus direitos como titulares de dados pessoais (incluindo o acesso, confirmação e eliminação) mediante solicitação enviada ao canal dpo.privacidade@portoseguro.com.br, observadas as bases legais aplicáveis e ressalvadas as hipóteses de armazenamento necessárias ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

12.4. As informações e os dados coletados poderão ser utilizados para fins jurídicos ou solicitados por autoridades públicas, de acordo com o prazo de retenção legal e/ou regulatória. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade, disponível em https://www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade e em consonância com a legislação vigente e aplicável.

13. DIREITO DE USO DE NOME, IMAGEM, SOM DE VOZ

13.1. Os ganhadores da promoção autorizam a PORTO e o PORTO BANK a utilizarem seus nomes, imagens e sons de voz, de forma gratuita, exclusivamente para fins de divulgação da promoção e registro da entrega e fruição dos prêmios. Esta autorização é válida pelo prazo de **1 (um) ano**, a contar da data de término da promoção.

13.2. A utilização dos direitos de personalidade mencionados no item anterior ocorrerá em território nacional, não gerando qualquer ônus, custo ou obrigação de pagamento de indenização ou cachê por parte da PORTO ou do PORTO BANK.

13.3. A veiculação institucional e publicitária sobre o resultado da promoção e a experiência dos contemplados no estande temático do PORTO BANK instalado no Parque Ibirapuera poderá ser realizada por meio dos canais oficiais de comunicação da PORTO ou do PORTO BANK, incluindo:

(i) Internet e Ambiente Digital: site institucional, site da promoção, aplicativos oficiais e redes sociais corporativas (tais como *Instagram*, *TikTok*, *YouTube*, *Facebook*, *LinkedIn* e *X/Twitter*);

(ii) Mídia Eletrônica e Interna: telas e painéis digitais em prédios administrativos ou canais de comunicação interna com corretores e colaboradores; e/ou

(iii) Comunicações Gerais: e-mails informativos, comunicados de imprensa e relatórios de prestação de contas da promoção.

13.4. Fica estipulado que a efetiva utilização e veiculação dos materiais de imagem e som de voz detalhados nesta seção constituem uma faculdade da PORTO, não subsistindo qualquer obrigação de publicação ou cobertura por parte desta.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. **A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

14.2. Os prêmios poderão ser divulgados por meio de imagens ilustrativas em materiais físicos e digitais da promoção, bem como exibidos fisicamente no estande da promoção no Parque Ibirapuera em formato de mostruário, ficando expressamente estabelecido que as peças

integrantes do mostruário destinam-se exclusivamente à demonstração visual, reservando-se ao PORTO BANK o direito de não entregá-las como premiação aos contemplados e de não comercializá-las sob qualquer hipótese.

14.3. É proibida a reprodução parcial ou total das marcas da PORTO, bem como dos elementos que fazem parte da promoção. Qualquer reprodução não autorizada pode constituir infração passível de sanções.

14.4. O participante será responsabilizado por todos os danos causados à PORTO, ao PORTO BANK, e/ou a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na promoção e/ou utilização da premiação.

14.5. A PORTO e o PORTO BANK não tem qualquer ingerência sobre o funcionamento do *Instagram* e não se responsabiliza por qualquer instabilidade que venha a ocorrer na plataforma durante o período de participação da promoção.

14.5.1. Na ocorrência de instabilidade técnica momentânea ou oscilação temporária de sinal que impeça a visualização do perfil no ato do atendimento no estande temático do PORTO BANK instalado no Parque Ibirapuera, o interessado poderá aguardar o restabelecimento da plataforma para validação perante a equipe de atendimento, observados o horário de funcionamento do estande e a disponibilidade de estoque.

14.5.2. Caso ocorra bloqueio judicial generalizado, suspensão nacional prolongada ou descontinuidade definitiva da plataforma *Instagram* durante o período de participação da promoção, que inviabilize de forma absoluta a verificação do requisito de engajamento, o PORTO BANK poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a respectiva validação no estande para permitir a continuidade da ativação física, mantidos os demais requisitos de elegibilidade.

14.5.3. A promoção não possui qualquer vínculo, tampouco é patrocinada ou administrada pelo *Instagram*, sendo a PORTO e o PORTO BANK as únicas e exclusivas responsáveis pela manutenção, disponibilização e desenvolvimento da promoção.

14.6. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da PORTO e do PORTO BANK. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14.7. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do escritório Studio Jampaulo Advocacia com a documentação fornecida pela PORTO e pelo PORTO BANK.

14.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 7.638/2022), tendo sido todos os seus termos autorizados pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).